



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Assessoria Jurídica Administrativa e PROJUR-AD
Assumo para entender e cumprir o artigo 6º
do Estatuto Orgânico do Município e o resumo
do contrato nº _____, firmado pelo Município e
promissória oficial, em 09/07/19
Leilane

TERMO ADITIVO N.º 020/2019 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº.
253/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS
LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **LEILA CARLA VILA FLOR SOUZA GABRIEL**, inscrita no CPF sob nº. 013.149.245-40, portadora do RG nº. 10006926 63 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.293.000/0001-88. Rua Boca da Mata, s/n, Lotes 33/35, Portão, Lauro De Freitas – BA, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO VINHAS BRANDÃO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº. 0574185194 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 810.832.895-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 253/2018, firmado pelas partes aqui qualificadas em 08 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer o valor do contrato nº 253/2018, conforme processo nº. 1901/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de R\$321.855,84 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente aproximadamente a 1,91% do valor global do contrato, conforme autoriza o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de R\$17.175.941,64 (dezessete milhões cento e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2019, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD	2011	3.3.90.34	000
SEDUC	2014 / 2011		019 / 001
SESAU	2021 / 2030 / 2022		014
	2011 / 2025		002

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 17 de junho de 2019.


LEILA CARLA VILA FLOR SOUZA GABRIEL
SECRETARIA
CONTRATANTE


MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA





TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 019/2019 – SECIN – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Ebisa Engenharia Brasileira Indústria e Saneamento Ltda – Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 031/2019 - Data de Assinatura: 12/06/2019.

Termo Aditivo nº. 024/2019 – SECIN – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: PROJEL – Engenharia Especializada Ltda – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 103/2017 - Data de Assinatura: 06/06/2019.

Termo Aditivo nº. 025/2019 – SECIN – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Construtora Jotaele Ltda Epp – Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 156/2018 - Data de Assinatura: 29/06/2019.

Termo Aditivo nº. 020/2019 – SEMAD – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Map Sistemas de Serviços Ltda – Fundamento Legal: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 – Acrescer o valor do contrato nº. 253/2018 - Data de Assinatura: 17/06/2019.

Termo Aditivo nº. 011/2019 – SEMAS – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Maria Elba de Santana – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência e reajustar, com BA se no IGP-m o valor do contrato nº. 143/2018 - Data de Assinatura: 05/07/2019.